



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4439/2025

De 10 de Junho de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 28.414,09 (vinte e oito mil e quatrocentos e catorze reais e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 28.843.0000.0.002 Amortização da Dívida com o FASS

Conta: 187

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.2.91.22.00. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA.....R\$ 7.414,09

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Conta: 284

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 328

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.000,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.122.0006.2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Conta: 557





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 28.843.0000.0.002 Amortização da Dívida com o FASS

Conta: 188

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL.....R\$ 7.414,09

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 329

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.000,00

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta: 559

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.900 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 10 dias do Mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretaria Municipal de Administração

